



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ: 26.347.068/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:38 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **9EE1.ECE1.2D4B.C2BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: EE41.1C45.535D.A6F6

Emitida no dia 13/01/2022 às 09:15:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.347.068/0001-35**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/01/2022
Hora: 09:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/004159

Nº de Controle de Autenticação

454.402.525.422

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26347068000135		Nome do Contribuinte LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 00753	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANDAR 6 SALA 605 CXPST 57
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 134174-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/01/2022 09:18:05

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.347.068/0001-35
Razão Social: LINARD CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS
Endereço: AV CABO BRANCO 1278 SLA 02 CX P 026 / CABO BRANCO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302443470062107

Informação obtida em 13/01/2022 09:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.347.068/0001-35

Certidão nº: 1010665/2022

Expedição: 13/01/2022, às 09:17:23

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.347.068/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 14 de agosto de 2014, confere o título de **Bacharela em Medicina** a **Dianny Mirelly Landim Linard**, brasileira, nascida em 09 de dezembro de 1989, em Barbalha-CE, cédula de identidade nº 2004099057690 SSP/CE e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cajazeiras, 04 de setembro de 2014.

Dianny Mirelly Landim Linard

Diplomado

Talvãres Meneses Oliveira

Coordenador de Controle Acadêmico



José Edilson de Amorim

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 1088, do livro A-13, fls. 1088, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.034109/14-54 PRE

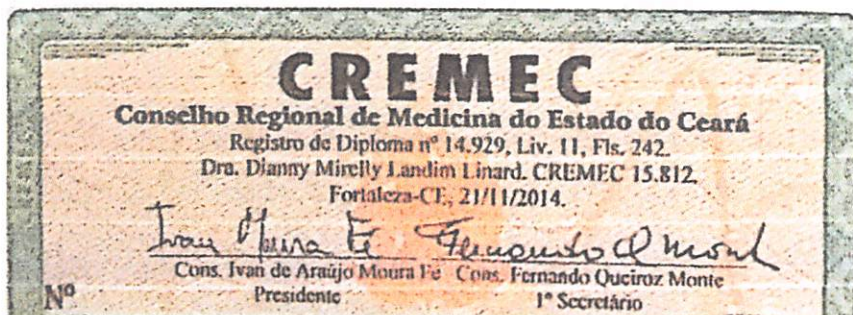
Campina Grande, 04 de setembro de 2014

Ezimar Patrício
Portaria R/GR/ n.º 002/2002

Luciano Barosi de Lemos
Pró-Reitor

Reconhecimento do Curso

PORTARIA MEC/SERES 79 DE 19/02/2013
Publicado no D.O.U. de 20/02/2013



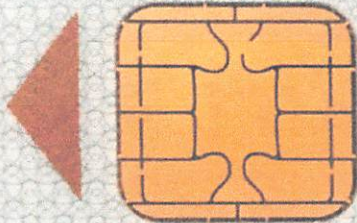
18814



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DIANNY MIRELLY LANDIM
LINARD

CRM /UF
010230/PB



FILIAÇÃO
FRANCISCO FREIRE LINARD

REGINA CELI LANDIM
LINARD

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
22/02/2016 1



Dianny Mirelly Landim Linard

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
033.063.333-36

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2004099057690/SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR
00068874600701

SEÇÃO
0065

ZONA
0016

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1989

NATALIDADE
BARBALHA-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/02/2016

0196052



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA”

Os abaixo assinados, **NAISA BEZERRA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Alagoa Grande - PB, nascida em 29.09.1990, solteira, Médica, residente e domiciliada na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, Apto 1002, Jardim Oceania, João Pessoa -PB CEP: 58.037-318, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.327.547 SSP/PB emitida em 24.05.2005, CPF: 088.845.834-70; **DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD**, Brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, nascida em 09/12/1989, solteira, Médica, residente e domiciliada na Rua: Ban. Wagner A. B. Japyassu, 31, Apto 101, Bancários, CEP: 58.051-320, Portadora da carteira de identidade n.º 2004099057690, SSP/CE emitida em 07/08/2004 e CPF: 033.063.333-36 tem juntos e contratados, entre si, a constituição de uma sociedade limitada, tudo de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA**” e nome de fantasia **LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS MÉDICOS**. (9)

SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Av. Cabo Branco, 1278, Sala 02, Caixa Postal 026, Cabo Branco – João Pessoa – PB, CEP: 58.045-010.

TERCEIRA: O objeto social é **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO - SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS**. (B)

QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS):

NAISA BEZERRA DE CARVALHO	R\$ 5.000,00
DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação na junta comercial e seu prazo será indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 16:07 SOB Nº 25200785649.
PROTOCOLO: 160334047 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602136481. NIRE: 25200785649.
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA “
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA”**

CONTINUAÇÃO...

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia: **NAISA BEZERRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 16:07 SOB N° 25200785649.
PROTOCOLO: 160334047 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602136481. NIRE: 25200785649.
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA"
CONTINUAÇÃO...**

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2016.

ANTONIO
CARVALHO
13/10/2016
11:00

ANTONIO
CARVALHO
13/10/2016
11:00

Naisa B. de Carvalho
NAISA BEZERRA DE CARVALHO

Dianny Mirelly Landim Linard
DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD

CARTÓRIO GARIBALDI
Núcleo Eloy de Souza
TABELA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 16:07 SOB Nº 25200785649.
PROTOCOLO: 160334047 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602136481. NIRE: 25200785649.
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de (NAISA BEZERRA DE CARVALHO (107553)). O referido é verdade. dou fé em 06/10/2016. Vlr. R\$10,85, Fepj R\$1,7, Farpem R\$0,25, ISS R\$0,42

Operador: ELLINA, Selo Digital: AEA88926-0818 - Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.trib.nus.br>
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Renette Eloy de Souza
Adriene Cartório Eloy Souza de Pinho
Vermeir Corolano dos Santos

Tabella
Substituto
Escrivent



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

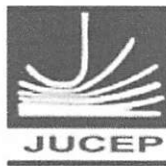
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de (DIANNY MIRELLY LINDIM LINARD (107551)). O referido é verdade. dou fé em 06/10/2016. Vlr. R\$10,85, Fepj R\$1,7, Farpem R\$0,25, ISS R\$0,42

Operador: ELLINA, Selo Digital: AEA88928-4319 - Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.trib.nus.br>
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Renette Eloy de Souza
Adriene Cartório Eloy Souza de Pinho
Vermeir Corolano dos Santos

Tabella
Substituto
Escrivent



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 16:07 SOB N° 25200785649.
PROTOCOLO: 160334047 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602136481. NIRE: 25200785649.
LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.347.068/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 753	COMPLEMENTO ANDAR 5 SALA 605 CXPST 57
CEP 58.030-000	BARRIO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		TELEFONE (83) 8758-5271/ (83) 3243-7510
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAISACARVALHO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.347.068/0001-35

Razão Social: LINARD CARVALHO ATENDIMENTOS A URGENCIAS

Endereço: AV CABO BRANCO 1278 SLA 02 CX P 026 / CABO BRANCO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402360737003749

Informação obtida em 16/12/2021 21:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4EC0.3B48.C5C2.7BBF**

Emitida no dia 16/12/2021 às 21:19:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.347.068/0001-35**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A19A.C72D.C5C3.75C8**

Emitida no dia 16/12/2021 às 21:21:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **033.063.333-36**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD
CPF: 033.063.333-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:14:54 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **D37D.859D.8196.A5CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202122826821

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03306333336
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/12/2021 ÀS 21:16:54
VÁLIDA ATÉ 14/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

4ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada:
“ **LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA** ”

1- NAISA BEZERRA DE CARVALHO COELHO, Brasileira, natural de Alagoa Grande - PB, nascida em 29/09/1990, casada em regime parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Avenida Sinésio Guimarães, nº 617, Apto 303, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-400, portadora da carteira de identidade nº 3.327.547 SSP/PB emitida em 24.05.2005 e CPF: 088.845.834-70.

2 - DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD, Brasileira, natural de Barbalha - CE, nascida em 09/12/1989, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Ban. Wagner A. B. Japyassu, nº 31, Apto 101, Bancários, João Pessoa - PB, CEP: 58.051-320, Portadora de identidade nº 2004099057690 SSP/CE emitida em 07/08/2004 e CPF: 033.063.333-36.

3 - ALINE MENDES, Brasileira, natural de Itajubá - MG, nascida em 01/12/1989, solteira, médica, residente e domiciliada na Avenida Francisco Carneiro de Araújo, nº 55, Apto 201, Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.045-190, portadora da carteira de identidade nº 363667970 SSP/SP e CPF: 382.484.318-86.

4 - ITALO RHANIERY MEIRELES ARAUJO, Brasileiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 11/09/1989, casado em regime universal de bens, médico, residente e domiciliado na Ladeira Dom Vital, nº 66, Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-015, portador da carteira de identidade 3.075.248 - 2ª via SSP/PB emitida em 07/06/2010 e CPF: 087.492.784-60. tem juntos e contratados, entre si, a Empresa LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA, estabelecida na Avenida Cabo Branco nº 1278, Sala 02, Caixa Postal 026, Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP: 58045-010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200785649, por despacho em 13/10/2016 e inscrita no CNPJ nº 26.347.068/0001-35, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

NY
①
②
③
④

4ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada:
" **LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA** "

CONTINUAÇÃO...

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade altera o endereço de sua sede para: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, 6 º andar - Caixa postal 57, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP. 58030-000.

SEGUNDA CLÁUSULA: Altera-se o endereço da Sócia Dianny Mirelly Landim Linard, para Avenida Dr. Raimundo Gonçalves de Lucena, nº 320, Bairro: Boa Vista, Missão Velha - CE, CEP: 63200-000.

TERCEIRA CLÁUSULA: Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DE ALBUQUERQUE MIRANDA**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e obrigações assumidas durante a vigência do contrato da sociedade, transferindo suas quotas de capital no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 16% (dezesesseis por cento) do capital para os sócios, **NAISA BEZERRA DE CARVALHO COELHO, DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD, ALINE MENDES, ITALO RHANIERY MEIRELES ARAUJO**. A sócia retirante declara neste ato que recebeu todos os seus direitos e haveres, nada tenho a reclamar no futuro, seja a que título for.

NAISA BEZERRA DE CARVALHO COELHO	R\$ 7.500,00
DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD	R\$ 7.500,00
ALINE MENDES	R\$ 7.500,00
ITALO RHANIERY MEIRELES ARAUJO	<u>R\$ 7.500,00</u>
TOTAL	R\$ 30.000,00

QUARTA CLÁUSULA: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizado se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

sup

Ⓣ

Ⓦ

RL

AA

4ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada:
" LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA "

CONTINUAÇÃO....

QUINTA CLÁUSULA: As demais cláusulas deste contrato primitivo aqui não alterados permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, 20 de Fevereiro de 2020

Naisa Bezerra de Carvalho Coelho
NAISA BEZERRA DE CARVALHO COELHO

Dianny Mirelly Landim Linard
DIANNY MIRELLY LANDIM LINARD

Aline Mendes
ALINE MENDES

Larissa de Albuquerque Miranda
LARISSA DE ALBUQUERQUE MIRANDA

Italo Rhanierly Meireles Araújo
ITALO RHANIERLY MEIRELES ARAUJO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 371411
Rua José Estácio, 200 - Pessoa - CEP 54.100-000 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3241-5841 - www.azevedobastos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 371411
Rua José Estácio, 200 - Pessoa - CEP 54.100-000 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3241-5841 - www.azevedobastos.com.br

Reconheço por Autenticidade a assinatura de
NAISA BEZERRA DE CARVALHO COELHO
a qual confere com o padrão registrado nessa servente, dou fé
João Pessoa, dezesseis de Março de dois mil e vinte
Em Teste de verdade,
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qui. 1, Total: 13,00)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AJW62184-VWJ1
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 Cartório Azevedo Bastos

5º OFÍCIO TAMBAÚ

CARTÓRIO
M. DA FRANÇA

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DIANNY
 MIRELLY LAMDIM LINARD (107551); Em test. da verdade, Dou
 fé. João Pessoa-PB 16/03/2020 09:16:11.
 BRUNNA GARIBALDI E. S. DE PINHO - Substituta
 VIA R\$10,00, Fep. R\$1,88, Farpem R\$0,3, ISS R\$0,50
 Oper: JESSICA, Selo Digital: AJX85301-NSLK - Consulte
 a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-014005
 Reconheço por semelhança a firma de
 LARISSA DE ALBUQUERQUE MIRANDA*****

 Dou fé em testamento da verdade João Pessoa - PB 29/04/2020
 EMO: R\$10,22 FEP: R\$2,04 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51
 SELO DIGITAL AJX19014-2W63
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LUCIANO AUGUSTO DE FARIAS MACEDO - ESCRITURANTE



Reconheço por Autenticidade a firma de ITALO
 RHANIERY MEIRELES ARAUJO conforme autógrafo
 arquivado; Dou fé *****
 João Pessoa-PB, 17/03/2020 Egidio Juveno Neto - Escrivente*
 Selo: AJS59519-NVJZ, consulte em *****
<https://selodigital.tjpb.jus.br>*****

Removida de Livro Clandestino
 Escrivente Auxiliar



República Federativa do Brasil



Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Tambauzinho
 Inscrição: 14.000.000-00-00000000-00
 Av. Professor Manoel de Sá, 100 - Tambauzinho
 João Pessoa - PB - CEP 58030-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 ALINE MENDES.

João Pessoa/PB 16/03/2020
 Em testamento da verdade Dou fé
 Escrivente: Fernanda de Lima Cendido
 Selo Digital: AJXB7705-PMME
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMO: R\$10,35 ISS: R\$0,52 Farpem: R\$0,30
 Fep: R\$2,40 MP: R\$0,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 11:09 SOB Nº 20204043379.
 PROTOCOLO: 204043379 DE 09/07/2020 17:47.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002892154. NIRE: 25200785649.
 LINARD & CARVALHO ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/07/2020
www.redesim.pb.gov.br